

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º: 2026.000024.27101.01;
Processo E-Docs. n.º: 2026-RSGN0;
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 008/2025 (SIADES), ARP 001/2026 - SEGER/ES - COMPRAS GOV 90006/2025;
ID CidadES - TCE-ES: 2025.500E0600002.01.0008
Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
Contratado: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A;
CNPJ: 03.746.938/0015-49;
Objeto: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual;
Valor: R\$ 266.086,57 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
Vigência: 03 (três) anos a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial;
Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Vitória ES, 27 de julho de 2026

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 1837904

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº 1460/2026

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 106ª Reunião ExtraOrdinária, reunida no dia 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a alteração do **PLANO ESPECIAL DE SAÚDE DO RIO DOCE** de acordo com o OF/SESA/GS Nº 0589/2026 e OF/SESA/DP Nº 0629/2026.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1460/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde/ES

Protocolo 1837820

RESOLUÇÃO CES Nº 1461/2026

Dispõe sobre a substituição e a inclusão de integrantes na Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Especial de Ação de Saúde do Rio Doce.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 106ª Reunião Extraordinária, reunida no dia 23 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - FICA APROVADA a substituição e a inclusão de integrantes na Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Especial de Ação de Saúde do Rio Doce, conforme especificado abaixo:

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO - segmento usuário
MARIA LUCIA DUARTE LOPES - segmento usuário
ALEXANDRE COUTINHO SATTLER - segmento trabalhador
ANTÔNIA GENEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA - segmento usuário
RAYANE CARVALHO SANTOS - segmento usuário
ROZIANI PEREIRA - segmento usuário
MARIA APARECIDA ALVES SOUZA - segmento usuário
ELIANE MARIA DE SOUZA MACHADO - segmento trabalhador
ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA - segmento trabalhador
ROGÉRIO SIMÕES GRIFFO - segmento gestão

I.Substituição:

Exclui: ELIANE MARIA DE SOUZA MACHADO
Inclui: SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA - segmento trabalhador

II.Inclusão de novos Integrantes:

SORAYA PAIVA - segmento usuário
DENICE SILVA GONÇALVES - segmento usuário
JOCIMAR SAMUEL DA COSTA VILA REAL - segmento usuário

Art.2º Fica revogada a Resolução do Conselho Estadual de Saúde nº 1.432, de 2026, que instituiu a Comissão de Acompanhamento Permanente do Programa Especial de Ação de Saúde do Rio Doce.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1461/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde/ES

Protocolo 1837859